

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2019.
Ofício nº. 27 – 2019.

Assunto: Adiamento temporário da exigibilidade de MTR para resíduos de agregados siderúrgicos (resíduo de aciaria)

Prezado Presidente Hidelbrando

Com a disponibilização do Sistema MTR-MG para testes, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, verificou-se a necessidade de emissão de um grande número de MTRs pelas siderúrgicas do Estado para abranger todo o volume de resíduos de aciaria gerados diariamente (aproximadamente 40 MTRs de resíduo de aciaria/dia/unidade).

Para resolver este problema, foi proposta a integração do Sistema MTR-MG com os sistemas internos das indústrias para controle de expedição de veículos, via webservice.

A ABETRE, mantenedora do Sistema MTR, que fará o aprimoramento do Sistema MTR-MG, solicitou um prazo de aproximadamente 04 (quatro) meses para implementar esta modificação e disponibilizá-la para a FEAM.

No entanto, a obrigatoriedade de emissão do MTR para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais estará em vigor a partir do dia 09/10/2019.

Considerando que o órgão ambiental já possui as informações do setor sobre a geração e destinação dos resíduos de aciaria, prestadas durante o processo de licenciamento ambiental destes empreendimentos, e as razões acima expostas, a FIEMG vem solicitar o adiamento temporário da exigibilidade de emissão de MTRs para o resíduo de aciaria, por cinco meses ou até que seja finalizado o aperfeiçoamento do Sistema MTR-MG pela ABETRE.

Certo de poder contar com sua atenção agradeço, me colocando à disposição para contribuir.

Atenciosamente,



Wagner Soares Costa
Gerente de Meio Ambiente
Federação das Indústrias de Minas Gerais

Ilmo. Sr. Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Secretário Executivo da Semad e Presidente da CNR
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n. - Prédio Minas, 1º e 2º andar - Bairro Serra Verde.
Belo Horizonte - Minas Gerais